



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Coren-RN Nº 106/2016

*Substitui empregado público, designado pela Portaria Coren-RN nº. 003/2016 e designa novo responsável pelo suprimento de fundos da sede do Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual preconiza que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um Representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### ***Resolve:***

**Art. 1º-** Designar o empregado público, abaixo discriminado, como responsável pelo Suprimento de Fundos da Sede do Coren-RN, conforme valor, a seguir:

**Helton Tarcísio de Oliveira Silva**, secretário executivo, CPF 082.434.774-97, em substituição ao empregado público Victor Hugo Gonzaga Raimundo, agente administrativo: Sede do Coren-RN em Natal/RN – Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)




# Coren<sup>RN</sup>


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Art. 2º** – Conceder o prazo de trinta dias, a contar do crédito em conta corrente dos valores referentes ao Suprimento de Fundos para encaminhamento da Prestação de Contas à Contabilidade, sendo que após este período estará o empregado público sujeito à Tomada de Contas Especial a ser promovida por esta Autarquia.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 07 de outubro de 2016.

  
**Suelda Santos Menezes**  
Coren-RN N° 63.738  
**Presidente**

  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Coren-RN N° 30.156  
**Secretário**

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN  
Telefax: (84) 3222-8254

**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)